#### CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOS

# CAMPANIIA DE APOIO À ESTERILIZAÇÃO DE CĂES E GATOS DE COMPANIIIA NORMAS GERAIS

A Lei nº 27/2016, de 23 de agosto, estabeleccu no nº 3 do artigo 2º, como tarefa dos organismos da Administração Central do Estado, em colaboração com as Autarquias Locais, o Movimento Associativo e as Organizações não-governamentais, a promoção de campanhas de esterilização de animais errantes, como forma privilegiada de controlo da sua população, com o objetivo de a prazo, assegurar a eliminação do recurso à eutanásia.

A referida lei foi regulamentada pela Portaria nº 146/2017, de 26 de abril, a qual, no seu artigo 8º, prevê, sempre que possível, a promoção de campanhas de esterilização, a realizar pelas câmaras municipais, com a colaboração da Administração Central do Estado

De acordo com o Despacho n°2301/2019 é aprovada uma verba destinada à promoção de campanhas de apoio à esterilização de cães e gãos de companhia. Estes devem ser esterilizados em centros de recolha Oficial ou em centro de atendimento médico veterinário devidamente legalizado para o efeito.

Considerando que a esterilização de animais de companhia é uma forma privilegiada de controlo da população de animais errantes, estabelecem-se as normas gerais de acesso a esta campanha.

Art° 1°

#### Âmbito

1-A presente campanha é aplicável aos animais de companhia, cães e gatos, cujos proprietários residam no município de Lagos e se encontrem a beneficiar de um dos seguintes apoios:

Beneficiários do RSI (rendimento social de inserção)

Beneficiários do CSI (complemento solidário de idosos)

2-Podem admitir-se candidaturas de detentores não abrangidos pelo disposto no número anterior em casos de carência económica devidamente fundamentada mediante apresentação de documentos comprovativos.

Art° 2°

Dos animais

Os animais apresentados para esterilização pelos beneficiários, devem cumprir as seguintes obrigações legais:

- 1-Estar identificados eletronicamente e registados nas bases de dados SIRA ou SICAFE.
- 2-Possuir boletim sanitário com vacina antirrábica atualizada.
- 3-Possuir licenciamento válido emitido pela junta de freguesia da área de residência do proprietário.
- 4-A presente campanha aplica-se a um máximo de 2 animais por agregado familiar.

#### Arto 3º

#### Instrução do pedido

1-Para que um munícipe possa beneficiar gratuitamente da campanha de esterilização solidária, deverá dirigir-se ao Gabinete do Munícipe, junta de freguesia ou canil municipal e iniciar um processo de esterilização solidária, preenchendo o respetivo formulário.

Este processo implica a apresentação dos seguintes documentos:

#### Detentor

- a) Apresentação do comprovativo de identificação (com fotografía) e cartão de contribuinte.
- b) Documento comprovativo do apoio económico do qual é beneficiário.

### Animal de companhia

- a) Comprovativo da identificação eletrónica e registo na base de dados.
- Boletim sanitário com a vacinação antirrábica valida, indicação de espécie, sexo e peso aproximado.
- c) Comprovativo de licenciamento na junta de freguesia.

#### Arto 4°

13

## Natureza e limite do apoio financeiro

- 1-O procedimento cirúrgico de esterilização dos animais de companhia abrangidos por esta campanha é gratuito, sendo o seu pagamento de responsabilidade da Câmara Municipal de Lagos
- 2-Qualquer procedimento pré e/ ou pós cirúrgico, antibioterapia, medicação prescrita na alta e colares isabelinos é inteiramente suportado pelo detentor do animal.
- 3-A atribuição das credenciais/marcações é feita por ordem de chegada das candidaturas estando a realização das esterilizações condicionada aos dias pré estabelecidos para os atos.
- 4-O prazo limite das candidaturas é o dia 30 de Setembro de 2019, salvo o esgotamento da verba disponibilizada para esta campanha.

# FORMULÁRIO DE CANDIDATURA AO APOIO À ESTERILIZAÇÃO DE ANIMAIS DE COMPANHIA

		Ex.ª Senhora		
O Eurocionário	Local de receção		Presidente da Câmara Municipal de Lagos	
O Funcionário				
Nome do Proprietário				
Morada				
Freguesia				
Correio eletrónico				
Telefone				
Cartão Cidadão n.º		NIF		
Name de cuival d				
Nome do animal 1				
Número do Microchip		176		
Espécie		Raça		
Sexo		Idade		
Porte/Peso		Cauda		
Cor		Pelagem		
Nome do animal 2				
Número do Microchip				
Espécie		Raça		
Sexo		Idade		
Porte/Peso		Cauda		
4530		Pelagem		
Cor				
Na qualidade de PROPRIET companhia acima identifica		andidatar-me ao apoio à esteriliz	ação dos anima	
Na qualidade de PROPRIET ompanhia acima identifica Declaro ainda ter conhecim	ados.	na.	ação dos anima	
la qualidade de PROPRIET ompanhia acima identifica eclaro ainda ter conhecim ssinale com um <b>x</b> os docu Comprovativo da identific	ados. nento das normas da campanl mentos que acompanham esi ação eletrónica	na.	ação dos anima	
la qualidade de PROPRIET ompanhia acima identifica Declaro ainda ter conhecim Assinale com um x os docu Comprovativo da identific Boletim sanitário com vac	ados. nento das normas da campanl mentos que acompanham esi ação eletrónica ina antirrábica válida	na.	ação dos anima	
la qualidade de PROPRIET ompanhia acima identifica eclaro ainda ter conhecim ssinale com um x os docu Comprovativo da identific Boletim sanitário com vac Comprovativo de licenciar	ados. nento das normas da campanl mentos que acompanham esi ação eletrónica ina antirrábica válida mento na Junta de Freguesia	na. ta candidatura:	ação dos anima	
Na qualidade de PROPRIET companhia acima identifica Declaro ainda ter conhecim Assinale com um x os docu Comprovativo da identific Boletim sanitário com vac Comprovativo de licenciar	ados. nento das normas da campanl mentos que acompanham esi ação eletrónica ina antirrábica válida	na. ta candidatura:	ação dos anima	
Na qualidade de PROPRIET companhia acima identifica Declaro ainda ter conhecim Assinale com um x os docu Comprovativo da identific Boletim sanitário com vac Comprovativo da situação Comprovativo da situação	ados. nento das normas da campanl mentos que acompanham esi ação eletrónica ina antirrábica válida mento na Junta de Freguesia	na. ta candidatura:		